



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

AVISO DE ALTERAÇÃO ANEXO I E DE DATA

Pregão Eletrônico nº 015/2016 – Aquisição de Retroescavadeira – Contrato de Repasse nº 815139/2014/MDA/CX.

Alteração Anexo I – Termo de Referência: Disponível no Site da Prefeitura.

Alteração de Data: Do dia 06/06/2016 às 09 hs para o dia 14/06/2016 às 09 hs

Ficam mantidas todas as demais condições.

Edital e Alteração à disposição: www.santanadolivramento.rs.gov.br.

Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 1º de Junho de 2016.

Lessane M de Barros

Chefe Departamento de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04062/2016
AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA – CONTRATO DE REPASSE Nº
815139/2014/MDA/CAIXA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	unid	<p>Retroscavadeira/pá, carregadeira nova, equipada com as seguintes características mínimas: motor a diesel turbo alimentado de quatro (4) cilindros com potência bruta mínima de 100 HP; caçamba frontal carregadeira com capacidade mínima de carga de 1,2m³ (metros cúbicos) e que permita múltiplos usos e/ou trabalho (6 x 1), com dois cilindros hidráulicos e acionamento; caçamba traseira retroscavadeira de no mínimo 32" (polegadas) de tamanho; com tração 4 x 4 e direção nas quatro (4) rodas; pneus novos e iguais de bitola 17,5 x 25 12 lonas; cabine fechada com ar-condicionado; freios multidiscos auto ajustáveis em banho de óleo; peso operacional mínimo de 7.400kg (quilogramas). Deve estar equipada com todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação brasileira de trânsito, tanto para o operador quanto para circulação e operação com a máquina, incluindo sistema de proteção/segurança do tipo ROPS/FOPS, cinto de segurança, limpador/lavador de para brisas, faróis de iluminação e sinalização dianteiros e traseiros, luzes difusas dianteiras e traseiras, espelhos retrovisores, além de outros exigidos por lei.</p> <p>A garantia deve ser no mínimo 12 (doze) meses independente do número de horas trabalhadas. A licitante vencedora deverá possuir concessionária autorizada no estado do Rio Grande do Sul.</p>

2 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

2.1 - A licitante vencedora deverá entregar os bens na prefeitura municipal sito na Rua Rivadávia Correa, nº 858, Centro, Sant'Ana do Livramento/RS, em dia de expediente, no horário das 08:00 às 13:00, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ordem de fornecimento/emissão da nota de empenho;

3 - CONTRATO

3.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos, encaminhará a documentação correspondente ao processo licitatório para análise, pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal - Santa Maria- GIDUR.

3.2 A contratação do objeto licitado, ficará condicionada à análise da documentação correspondente ao processo licitatório e liberação pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal - Santa Maria- GIDUR

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 A Licitante vencedora deve apresentar à secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a Nota Fiscal, para liquidação e pagamento da despesa prevista no **Contrato de Repasse** celebrado com a União Federal sob nº **815139/2014/MDA/CAIXA**.

4.2 O pagamento ficará condicionado à análise, aprovação do objeto licitado e liberação pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal.

4.3. A Administração do Município de Sant' Ana do Livramento poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Licitante vencedora, nos termos deste Edital.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

5.1. Constatada qualquer irregularidade, o Município emitirá documento relatando as circunstâncias, devendo ser assinada por um funcionário da Secretaria requerente.

5.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido:

a. provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b. definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

5.3. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.

6 - NOTA FISCAL: a nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

6.1 - valor unitário do objeto (com os equipamentos inclusos).

6.2 – marca/modelo;

6.3 - período de garantia;

6.4 - número da nota de empenho e do processo licitatório;

6.5 - dados bancários para depósito.

6.6 - Contrato de Repasse nº **815139/2014/MDA/CAIXA**.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O bem entregue deverá ser novo, sem uso, e estar em fase normal de fabricação na data da entrega, e em conformidade com a legislação.